

RESOLUÇÃO Nº 6 /78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, apreciando o Processo nº 2.338/78 - Reitor - Mensagem nº 08/78; e

CONSIDERANDO que a Universidade do Espírito Santo fora criada por força da Lei Estadual nº 806, de 05 de maio de 1954, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 subsequente;

CONSIDERANDO que esta Instituição de Ensino Superior foi federalizada, em 30 de janeiro de 1961, ex-vi da Lei nº 3.868, publicada no Diário Oficial da União da mesma data;

CONSIDERANDO que não obstante tenha passado da esfera estadual para a federal, não se pode nem se deve olvidar sua origem histórica;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Parecer - do Relator, Conselheiro Michel Jacob Saade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Oficializar a data de 05 de maio de 1954 como a de fundação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - Revagam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MAIO DE 1978

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESENTE